

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 356/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR: CARLOS EDMUNDO BLEUTH:

AUTUAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por \_\_\_\_\_

HÉLIO LOPES CLEMENTE contra  
OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOIM"

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes.

OBJETO: AV. prévio., Sal. atras., Férias simples., 13º Sal. 71.72. e.  
prop. 73., Horas extraordinárias., F.G.T.S. Guias de A.M.  
Anot. e Ass. na CTPS., Requer desc. import. rec. e acima expostas.  
Sub. Total CR\$ 288,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 356 173  
Em 281 09 1973.

*J. J.*

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

HÉLIO LOPES CLEMENTE.

(Reclamante)  
Cromador e Polidor. Solteiro. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Residente à Rua Osvaldo Aranha, 2589-FUNDOS.N/Cidade.- portado da C. P. —  
N.º 58 562, Série 298ª, e apresentou a seguinte reclamação contra

OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOIN" - Oficina.-  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 2589 - Nesta Cidade. -  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que iniciou a trabalhar para a reclamada, ainda quando menor de 16 anos, ou seja, em 1º/09/71; Que foi contratado para perceber o salário mínimo LEGAL; Que trabalhava em média de 12 a 14 horas diariamente; Que jamais recebeu salários regularmente, apenas importâncias, dadas paulatinamente, totalizando em todo o tempo de serviço CR\$500,00 e ainda uma (1) bicicleta; Que muitas ocasiões passou até "fome", gerando um sério "problema social"; Que finalmente foi DEMITIDO, sem justa causa, dizendo a reclamada, pudesse o reclamante procurar seus direitos o que ora faz, achando-lhe serem devidas algumas importâncias, demitido foi em 26/09/73.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): . . . . . CR\$ 288,00.
- b)- Salários atrasados(todo período trabalhado):. . . a calcular.
- c)- Férias simples e em dôbro(71-72-)72-73): . . . a calcular.
- d)- 13º salário(71-72)e proporcional 73- : . . . . a calcular.
- e)- Horas extraordinárias(todo período): . . . . . a calcular.
- f)- F.G.T.S. - Guias de A.M., cód.01. Rec.e Levantº. - - - - -
- g)- Anotação e assinatura de sua CTPS.- \_\_\_\_\_
- h)- Requer desde já, lhe sejam descontadas importâncias recebidas e acima expostas.- - - - -

SUB.-TOTAL:.....CR\$ 288,00.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o pró-

próximo dia (09) nove de OUTUBRO/1 973, às (1345) treze horas e quarenta e cinco minutos, podendo nesse oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento do presente.

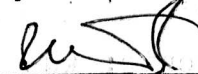
Hélio Lopes Chaves  
Reclamante.-

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida *notificação* a *Reclamada*, p/ *o Oficial de Dou. 16. Justiça*.

Montenegro, 28 de 09 de 1973.

  
Chefe de Secretaria  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
processo JCj nº 356/73

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOIN"**

**Rua: Osvaldo Aranha, nº 2589 N/C**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **HÉLIO LOPES CLEMENTE**

Reclamado: **OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOIN"**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

**Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º \_\_\_\_\_, no dia **nove**  
( **09** ) do mês de **Outubro/73**, às **treze e quarenta e cinco** (**13,45**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro,** 28 de **Setembro** de 19 **73**

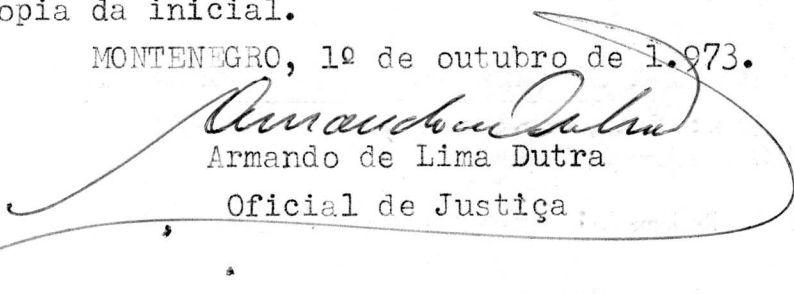
*Edson S. Silva*

  
**MAURÍCIO PORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha nº 2589, sendo - aí, notifiquei a Oficina de Cromagem e Galvanoplastia - "Camboim", na pessoa de seu sócio-gerente, SR. EDSON - SILVEIRA, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como recebeu cópia da inicial.

MONTENEGRO, 1º de outubro de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra


Oficial de Justiça

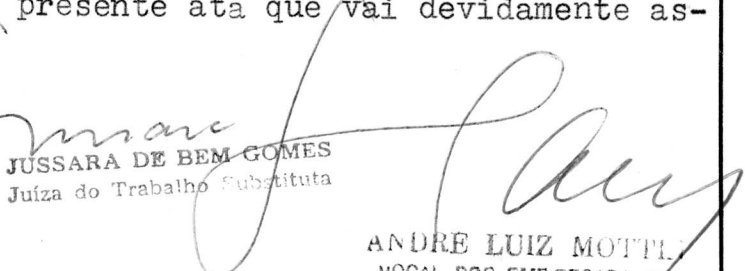


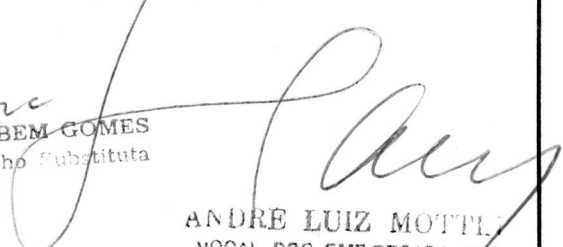
4  
act

**PROCESSO Nº...356/73.....**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três, às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HÉLIO LOPES CLEMENTE, reclamante, e OFICINA DE CROMAGEM E GALVANO - PLASTIA "CAMBOIN", reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, férias simples e em dobro, 13º salário, horas extraordinárias, F.G.T.S., anotação e assinatura na C. T.P.S. Presentes as partes, estando o reclamado representado por seu sócio Cilon Souza Silveira. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará, neste ato, a importância de Cr\$ 1.200,00 ao reclamante, pela qual este dá plena e geral quitação do pedido constante da inicial para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de emprego que manteve com a reclamada até o dia 3 (dois) de setembro, uma vez que a partir do dia 3 do mesmo mês foi contratado pela mesma empresa, conforme consta de sua CP, passando desta data em diante a vigorar o novo contrato. Que pela importância acima referida, o reclamante dá quitação, também das parcelas relativas ao FGTS, relativamente ao 1º contrato que manteve com a reclamada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 89,30, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

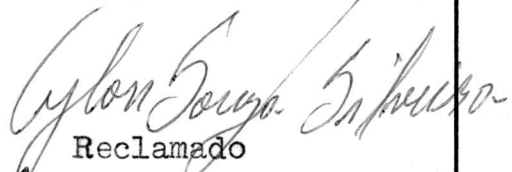
  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

  
Hélio Lopes Clemente

Reclamado

  
Cilon Souza Silveira



5  
RT

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 9 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de MONTENEGRO-RS, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante HÉLIO LOPES CLEMENTE e o Reclamado OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOLIN" e por este último me foi dito que, em cumprimento a \_\_\_\_\_ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) relativa ao processo nº 356/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

*Maurício Fortes*

Chefe de Secretaria

**J. MAURÍCIO FORTES**

*Hélio Lopes Clemente*

Reclamante

*Cydon Souza Espinosa*

Reclamado

**RESOLUÇÃO**  
Nesta data, foram lidos e aprovados  
nos autos do Ex.º 10.000, de 1973, o Juiz do Trabalho  
Montesopoli, 9, 10, 1973  
*[Handwritten signature]*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*[Handwritten signature]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA